



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.934

Processo : 0100012003-00
Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de Contas de 2003
Responsável : **Adalberto Viana da Silva**
Relator : Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas

***EMENTA:** Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Aveiro. Exercício de 2003. Parecer Prévio contrário. Recolhimento. Multas pelas seguintes falhas: - omissão da remessa dos RGF (Art. 5º, da LF nº 10.028/00); e, - omissão no dever de prestar contas (Art. 57, II, III e V, da LC nº 25/94). Cópia dos autos ao MPE.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 229 a 234, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à **Câmara Municipal de Aveiro**, a não aprovação das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. **Adalberto Viana da Silva**, devendo o referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.934

de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) **R\$ 6.190.234,17 (seis milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**, corrigida monetariamente, referente aos recursos recebidos e não prestado contas;

b) **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, com fulcro na Lei Federal nº 10.028/2000;

c) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma do Art. 57, II, III e V, da Lei Complementar nº 25/94, face a omissão no dever de prestar contas;

II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de março de 2008.

Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Auditores Convocados Ornilo Sampaio, Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Maria Inez Gueiros